

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL RECADASTRAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017
Estudante do Edital 2015.1 e 2015.2

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **segunda convocação** para o Processo de Recadastramento 2017 dos estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos três campi das cidades de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão atendidos pelos programas da assistência estudantil, executados por esta pró-reitoria com recursos do PNAES (Decreto 7234/2010).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Recadastramento tem por objetivo acompanhar a situação socioeconômica dos estudantes inseridos na Política de Assistência Estudantil da UFPE, conforme o Art. 16 da Resolução 01/2016 “A cada dois anos, em período estabelecido pela DAE/PROAES, os beneficiários da PAE devem renovar o contrato de adesão, ocasião em que será revisada sua situação em relação aos critérios exigidos na seleção e atualizado seus dados, observando-se o desempenho acadêmico”.

1.2. O Recadastramento 2017 se destina a todos os estudantes que recebem Bolsa Nível, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação que ingressaram no **Edital 2015.1** e os estudantes do Programa de Moradia do **Edital de 2015.2**.

1.3. Os estudantes que ingressaram na Assistência Estudantil através do Edital 2016.1 e 2016.2 não precisam participar deste Edital.

1.4. Compete exclusivamente ao Estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5. Caberá a PROAES, através da DAE, a responsabilidade pela publicação da lista dos documentos que os estudantes devem

apresentar, análise e publicação dos resultados e avisos oficiais no endereço eletrônico www.ufpe.br/proaes.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

2.1. O estudante fará seu recadastramento on-line através do Sistema Sig@.

2.2. No ato do recadastramento, o estudante deverá preencher o formulário específico on-line e anexar a imagem dos documentos exigidos. Cada documento anexado não poderá ultrapassar 1MB (formatos aceitos pelo sistema: jpg ou pdf).

2.3. A documentação anexada pelo estudante no ato do recadastramento deverá estar de acordo com o anexo 1 exigido deste edital.

2.4. O manual com as orientações para preenchimento do formulário específico on-line estará disponível no site da PROAES e no Portal do Estudante. (<http://estudante.ufpe.br/wpcontent/uploads/2014/07/editaismanual-do-usurio.pdf>).

3. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/02/2018	Divulgação do Edital
15/02 a 23/02/2018	Recadastramento efetuado pelo discente via Sig@
Até 23/03/2018	Resultado do Recadastramento

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O estudante deverá acompanhar o resultado através do SIG@ individual e o resultado final de todas as análises será divulgado na página oficial da PROAES: www.ufpe.br/proaes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os estudantes que não participarem deste recadastramento serão desligados da Política de Assistência Estudantil (PAE) da UFPE.

5.2. Não serão aceitas inscrições ou documentações fora do prazo ou do sistema sig@.

5.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidas notas retificadoras, as quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

5.4. A PROAES poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para a realização de entrevista sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no processo de inscrição neste edital.

5.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do processo ou do atendimento pelo programa da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.6. Todas as informações oficiais a respeito deste edital serão divulgadas na página da PROAES - www.ufpe.br/proaes.

5.7. Para dúvidas a respeito acerca deste Edital de Recadastramento procurar a DAE-PROAES, no campus Recife, ou os respectivos setores de assistência estudantil nos campi do interior.

5.8. Será de responsabilidade exclusiva do Estudante o cumprimento dos prazos e normas deste edital e de eventuais retificações. A DAE-PROAES não se responsabilizará por informações prestadas por setores diversos.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Diretoria de Assuntos Estudantis DAE-PROAES.

Recife, 05 de Fevereiro de 2017.

Ana Maria Santos Cabral

Pró-Reitora para Assuntos Estudantis da UFPE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DA DAE/PROAES

Deverá ser anexada no ato da inscrição *online*, documentação legível de TODOS os membros da família que residam no mesmo domicílio:

DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO MAIORES DE 18 ANOS:

- RG;
- CPF;
- Certidão de casamento ou óbito, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, independentemente de estar ou não empregado (frente e verso da folha de rosto e da folha do último contrato registrado);
- Contracheque atualizado ou declaração do empregador dos últimos 03 (três) rendimentos;
- Autodeclaração de renda (anexo 02); caso o estudante ou algum membro da família exerça trabalho informal, autônomo, estágio remunerado ou receba bolsa (exceto bolsa PROAES);
- Autodeclaração que não possui renda, em caso do estudante ou algum membro da família não exercer atividade remunerada ou não possuir outra fonte de renda;
- Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física ano-base 2016, exercício 2017 (se declarante);
- Cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família);
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses do estudante e todos os membros da família que possuam conta corrente, conta salário ou poupança;
- Contrato de aluguel, caso a família resida em imóvel alugado;
- Contas de água e luz atualizadas;
- Histórico escolar da Universidade (só do estudante);
- Comprovante de conclusão do ensino médio (só do estudante)
- Declaração do percentual de desconto caso tenha sido bolsista de escola particular.
- Foto 3x4 (só do estudante);
- Comprovante de financiamento de imóveis e automóveis (se houver);
- Relato Familiar (anexo 04);
- Em caso de o estudante residir em endereço diferente da família, deverá anexar os dois comprovantes de residência, tanto da família, como da atual moradia do candidato (a). Este acrescido do contrato de aluguel com a assinatura do locador (proprietário), com firma reconhecida em cartório. Caso o contrato não esteja no nome do estudante, apresentar o contrato; e uma declaração com a assinatura do locador com firma reconhecida informando que o estudante reside em seu imóvel.

DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS

- Certidão de nascimento ou RG

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/ TRABALHADOR INFORMAL (ANEXO 03)

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
 - O que faz e onde;
 - Qual a média de renda mensal - utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- Em caso de autônomo com estabelecimento próprio, acrescentar a cópia:
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica atualizado e comprovante de entrega;
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

PARA TAXISTAS:

- Declaração do sindicato informando o exercício ocupacional e renda.

AO PROPRIETÁRIO RURAL:

- Carteira do Sindicato;
- Declaração fornecida pelo sindicato rural informando:
- Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- Identificação da propriedade (área e endereço);
- Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).
- Declaração de imposto de renda Pessoa Física ou Jurídica atualizada e recibo de entrega (se declarante).

PARA OS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS

- Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso da internet no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>, mas não poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. Caso o pensionista não exerça atividade remunerada, deverá apresentar auto declaração (anexo 02).

PARA FILHOS DE PAIS SEPARADOS

- Apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor contendo o tempo de separação e o valor da pensão alimentícia, devendo ter assinatura reconhecida em cartório;
- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor contendo o tempo de separação e que não recebe pensão alimentícia, devendo ter assinatura reconhecida em cartório.

Para estudantes com deficiência apresentar **Laudo Médico** constando:

- Nome do estudante;
- Laudo Médico com a Tipologia da Doença/CID;
- Carimbo e assinatura do médico responsável pelas informações;
- Local e data.

OBSERVAÇÕES

- Ao critério do interessado, poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- As assistentes sociais poderão solicitar documentos adicionais ou informações que julgarem necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTRA FONTE PRÓPRIA DE RENDA

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa: _____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____
_____, Município: _____,
Estado: _____, declaro para os devidos fins (sob as penas das Leis Cíveis, com
ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299), que não recebo atualmente salários, proventos, pensão,
aposentadoria, comissão, pró-labore, rendimento de trabalho informal ou
autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim.
Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e
confirmar as informações declaradas acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL/AUTÔNOMO (A)

Eu, _____, portador da RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação à UFPE, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, _____ desenvolvido na seguinte localidade _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO FAMILIAR

O estudante deverá criar e digitar um texto corrido narrando sua situação pessoal, familiar e acadêmica de acordo com os aspectos indicados abaixo. O documento deverá estar datado e assinado pelo estudante.

- Nomes, idades, grau de escolaridade, profissão e renda individual do estudante e demais pessoas da família que habitam no mesmo domicílio.
- Caso não resida com um ou ambos os pais, informar o motivo e a relação com o genitor/a com o qual não reside.
- Gestão da renda familiar (como são distribuídas as despesas familiares com alimentação, moradia, transporte, vestuário, saúde, educação, energia elétrica e água, etc.)
- Meio de transporte utilizado para chegar na Universidade e gasto mensal;
- Caso tenha se mudado em decorrência da Universidade, informar onde mora, com quem, quais são as despesas e o valor;
- Quanto e quais são as despesas acadêmicas;
- Como são as relações com a família (do mesmo domicílio e demais membros familiares);
- Se recebe ou paga pensão (ou ajuda de algum familiar) e o valor;
- Se tem filhos;
- Situação de saúde dos membros familiares;
- Se há pessoa com deficiência ou transtorno mental na família;
- Situação e dificuldades acadêmicas que possua;
- Motivo pelo qual solicita o auxílio.
- Informar se houve mudança na situação familiar de 2015 até a presente data.